

REGIMENTO INTERNO

2022



Sumário

CAPÍTULO I	4
Da Instituição e Normas Regimentais	4
CAPÍTULO II	4
Das finalidades	4
CAPÍTULO III	4
Das Assembleias Gerais (AG).....	4
CAPÍTULO IV	5
Das Áreas.....	5
SEÇÃO I	5
Da Reunião de Vibração.....	5
SEÇÃO II	6
Das Palestras, Seminários ou Conferências Doutrinárias	6
CAPÍTULO V	7
Do funcionamento das Áreas.....	7
SEÇÃO I	7
Da Área Administrativa.....	7
SEÇÃO II	8
Da Área de Arte e Cultura Espírita.....	8
SUBSEÇÃO I	8
Do Núcleo de Artes Gerais.....	8
SUBSEÇÃO II	11
Do Núcleo de Artes Manuais	11
SUBSEÇÃO III	11
Do Núcleo de Promoções e Eventos	11
SEÇÃO III	11
Da Área de Estudo Doutrinário	11
SUBSEÇÃO I	12
Divisão de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita (ESDE)	12
SUBSEÇÃO II	12
Divisão de Estudo Aprofundado da Doutrina Espírita (EADE).....	12
SUBSEÇÃO III	13
Divisão De Eventos Doutrinários.....	13
SEÇÃO IV	13
Da Área de Assistência Espiritual	13

SUBSEÇÃO I.....	14
Da Assistência Espiritual.....	14
SUBSEÇÃO II	15
Do Atendimento Fraternal pelo Diálogo.....	15
SUBSEÇÃO III.....	16
Da Caravana Fraternal.....	16
SUBSEÇÃO IV	16
Da Campanha para implantação do Culto do Evangelho no Lar	16
SUBSEÇÃO V.....	16
Do Trabalho de Visita e Assistência Espiritual.....	16
SUBSEÇÃO VI.....	17
Do Estudo em Grupo do Evangelho Segundo o Espiritismo	17
SEÇÃO V	18
Da Área da Mediunidade.....	18
SUBSEÇÃO I.....	19
Do Estudo e Educação da Mediunidade.....	19
SUBSEÇÃO II	20
Da Desobsessão.....	20
SEÇÃO VI.....	21
Da Área de Assistência e Promoção Social Espírita	21
SUBSEÇÃO I.....	22
Do Trabalho de Assistência e Promoção Social Espírita	22
SEÇÃO VII	25
Da Área de Comunicação Social Espírita	25
SEÇÃO VIII.....	25
Da Área de Infância e Juventude.....	25
SUBSEÇÃO I.....	26
Da Divisão de Infância.....	26
SUBSEÇÃO II	27
Da Divisão de Juventude.....	27
SEÇÃO IX.....	27
Da Área da Família.....	27
SUBSEÇÃO I.....	28
Da necessidade de implantação da Área da Família	28
SUBSEÇÃO II	29
Do perfil do coordenador/facilitador	29

SUBSEÇÃO III	29
Da Roda de Conversa	29
SUBSEÇÃO IV	30
Do Teatro.....	30
CAPÍTULO VI	30
Da Integração da SEBEM no Movimento de Unificação.....	30
CAPÍTULO VII	30
Disposições Gerais	30

CAPÍTULO I

Da Instituição e Normas Regimentais

Art. 1º - A Sociedade Espírita Bezerra de Menezes, adiante denominada SEBEM, fundada em 02 de junho de 1983, com sede própria sito à Rua Silveira Martins, nº 700, Vila Alba, nesta Capital, é uma organização religiosa, nos termos do artigo 44, inciso IV, do Código Civil, de caráter religioso, beneficente, educacional, cultural, de assistência social, filantrópico, apartidária, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e prazo de duração indeterminado, com domicílio, sede e foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo por finalidades:

- I - o estudo teórico e experimental da Doutrina Espírita, bem como a difusão dos seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada nos moldes da codificação de Allan Kardec e nas obras subsidiárias;
- II- promover a prática da caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance, em prol de todos os beneficiários, trabalhadores e Associados, observando os estudos teóricos e experimental da Doutrina Espírita, bem como a difusão dos seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada nos moldes da codificação de Allan Kardec e nas obras subsidiárias direitos e garantias fundamentais, sem distinção de qualquer natureza, nos exatos termos do Art. 5º, “caput”, da Constituição Federal;
- III - a evangelização da criança, do jovem e do adulto; e
- IV- apoiar integralmente o Movimento de Unificação do Espiritismo no Brasil, mediante adesão à Federação Espírita de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II

Das finalidades

Art. 2º - Este Regimento Interno (RI) tem como finalidades estabelecer regras, esclarecer e facilitar, por meio de disposições adequadas, a fiel execução dos objetivos e finalidades da SEBEM, incluindo as atribuições das Áreas e Órgãos, obedecidos os preceitos estatutários.

CAPÍTULO III

Das Assembleias Gerais (AG)

Art. 3º - As normas complementares referentes ao funcionamento das Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) e das Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) previstas nos Art. 8º a 11º do Estatuto, são as seguintes:

- a) composta a mesa dos trabalhos, o Presidente da AG solicita a um dos Secretários para proceder à leitura do Edital de Convocação;

- b) após prestar os esclarecimentos julgados convenientes, o Presidente coloca em discussão os assuntos constantes da Ordem do Dia;
- c) os sócios que desejarem falar sobre os aludidos assuntos deverão fazer a sua inscrição, através de um dos Secretários;
- d) cada orador inscrito tem o prazo de 05 (cinco) minutos para expor seu ponto de vista, podendo conceder apartes, que não serão descontados do seu tempo, não podendo nenhum inscrito ceder o seu tempo a outra pessoa;
- e) o Presidente não permitirá “discussões paralelas”;
- f) as “questões de ordem” podem ser levantadas a qualquer momento pelos sócios e encaminhadas diretamente ao Presidente, que as aceitará ou rejeitará, se não forem, a seu critério, julgadas “de ordem”; e
- g) as “questões de ordem” só podem ser arguidas quando houver necessidade de maiores esclarecimentos relativos ao desenvolvimento dos trabalhos ou quando os textos estatutários ou regimentais estiverem sendo feridos.

CAPÍTULO IV

Das Áreas

Art. 4º - Subordinados à Diretoria, a SEBEM manterá as seguintes Áreas:

- a) Área de Administração (AAdmin);
- b) Área de Arte e Cultura Espírita (AAACE);
- c) Área de Estudo Doutrinário (AED);
- d) Área de Assistência Espiritual (AAE);
- e) Área da Mediunidade (AM);
- f) Área de Assistência e Promoção Social Espírita (AAPSE);
- g) Área de Comunicação Social Espírita (ACSE);
- h) Área de Infância e Juventude (AIJ):
 - Divisão de Infância
 - Divisão de Juventude
- i) Área da Família (AF).

Parágrafo único: Todas as ações desenvolvidas pelas Áreas devem ser apresentadas à Diretoria para serem aprovadas e inseridas no Plano de Ação Anual.

SEÇÃO I

Da Reunião de Vibração

Art. 5º – Compete à Diretoria a coordenação da Reunião de Vibração. Trata-se de reunião privativa dos trabalhadores da SEBEM, que se destina à harmonização e à proteção dos trabalhos e trabalhadores da casa espírita, funcionando no último sábado de cada mês, das 17h45min às 18h45 min.

§ 1º - O trabalho será executado, em sua 1ª parte, da seguinte forma:

a) serão convidados para participarem da função de Dirigente da Reunião de Vibração, mediante escala, os integrantes da Diretoria e todos os coordenadores de Áreas e trabalhadores da SEBEM;

b) prece inicial **02 (dois) minutos**; e

c) leitura de uma página do “Evangelho Segundo o Espiritismo”, realizada por um(a) trabalhador(a) da SEBEM convidado(a), que ao final da leitura comentará seu entendimento do texto lido. Em seguida será franqueada a palavra aos integrantes da reunião, a fim de realizarem seus comentários. A duração será de 25 (vinte e cinco) minutos aproximadamente.

§ 2º - Na 2ª parte, o trabalho será executado da seguinte forma:

a) o dirigente convidará a todos os médiuns presentes para ocuparem a mesa da reunião de vibração;

b) Irradiações (vibrações) **15 (quinze) minutos**

- o dirigente rogará, em forma de prece ou de vibrações mentais, irradiações de amor e de paz para todos os trabalhadores e frequentadores da SEBEM, bem como pedirá a proteção e o amparo da espiritualidade superior para todas as atividades realizadas pela SEBEM e por todo o movimento espírita. Ao final, será aberto pelo dirigente o intercâmbio mediúnico, a fim de que algum benfeitor da equipe espiritual se manifeste trazendo a sua mensagem, caso a espiritualidade superior deseje ou julgue necessário;

c) Prece final **02 (dois) minutos**

- será proferida pelo dirigente ou por outro participante convidado, agradecendo pelos trabalhos realizados e pela mensagem espiritual porventura recebida; e

d) Avaliação (**15 minutos**)

- será coordenada pelo integrante da AM, onde os participantes poderão relatar o que sentiram ou perceberam durante a reunião, oferecendo, com isso, subsídios para se avaliar os resultados alcançados no trabalho. Deverá ser feita após o encerramento das atividades.

SEÇÃO II

Das Palestras, Seminários ou Conferências Doutrinárias

Art. 6º - Serão programadas, sob a coordenação da Diretoria, palestras, seminários ou conferências doutrinárias, que se desenvolverão da seguinte forma:

a) Composição da Mesa Diretora

- dirigente da reunião, o(a) expositor(a) ou conferencista e outros convidados da SEBEM ou de outra Casa Espírita;

b) Prece inicial (**2 minutos**)

- será proferida por um(a) Dirigente ou outro convidado;

c) Palestra, Seminário ou Conferência Doutrinária (**50 a 60 minutos**)

- o tema previamente programado deverá ser sempre baseado nas obras da Codificação da Doutrina Espírita ou em assuntos gerais de interesse para a Doutrina Espírita;
- d) Prece final (**2 minutos**)
- será proferida pelo(a) Dirigente ou por outro convidado; e
- e) Duração
- o tempo não deverá exceder a **1 hora e 15 minutos**;
 - caso seja permitida formulação de perguntas sobre o tema, o tempo não deverá exceder a **1 hora e 30 minutos**, exceto nos casos de Seminários, Mesa Redonda ou atividades congêneres.

CAPÍTULO V

Do funcionamento das Áreas

Art. 7º - As prescrições referentes ao funcionamento das Áreas, encontradas neste RI, foram extraídas do manual “**Orientação ao Centro Espírita**”, edição 1999, da FEB, devidamente adaptadas à realidade da SEBEM.

Art. 8º - Cada Área terá um Coordenador, ao qual competirá o seguinte:

- a) planejar, supervisionar, incentivar e avaliar as atividades da área, assegurando o cumprimento das normas e diretrizes previstas no Estatuto e neste Regimento Interno;
- b) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da área;
- c) indicar ou dispensar os cooperadores da área, obedecidas as normas deste RI;
- d) manter a Diretoria informada das atividades da sua área específica e promover a integração com as demais;
- e) promover a preparação da equipe de trabalho, através de reuniões, cursos e reciclagens;
- f) incentivar a participação de todos nos encontros e cursos promovidos pela Federação Espírita de Mato Grosso do Sul (FEMS) e demais órgãos de Unificação do Movimento Espírita;
- g) participar das reuniões da Diretoria, quando convocado;
- h) manter em arquivo toda a documentação e material de controle das atividades da área, para fins de avaliação, confecção de relatórios e para o histórico da SEBEM;
- i) manter a integração entre os trabalhadores e frequentadores da casa, através de comunicação mútua e fraternal, objetivando sempre a união; e
- j) monitorar, em ação conjunta com a área de comunicação, o afastamento do trabalhador da casa sem motivo aparente, buscando contato.

SEÇÃO I

Da Área Administrativa

Art. 9º - São atribuições da Área Administrativa:

- a) assessorar a Diretoria e Conselho Fiscal nas diversas atividades administrativas, tais como: celebração de contratos e convênios, aquisição e alienação de bens imóveis, etc.;
- b) organizar e manter o arquivo da documentação patrimonial e administrativa;
- c) controlar o Patrimônio da SEBEM;
- d) manter permanente contato com a Diretoria, propondo as medidas administrativas necessárias; e
- e) prestar assessoramento à Diretoria nas diversas atividades administrativas, quando solicitado.

SEÇÃO II

Da Área de Arte e Cultura Espírita

Art. 10º - São atribuições da Área de Arte e Cultura Espírita:

- a) planejar, coordenar e executar atividades culturais e artísticas espíritas, a fim de desenvolver a cultura e a arte na Instituição;
- b) fomentar a divulgação da Doutrina Espírita através da arte e da cultura, promovendo eventos desta natureza, bem como oficinas, encontros e seminários que possibilitem a seus participantes aplicar a arte e a cultura na temática espírita;
- c) buscar integração com o Instituto de Cultura Espírita de Mato Grosso do Sul (ICEMS), a fim de conhecer suas atividades que possibilitem ações de natureza cultural espírita na SEBEM; e
- d) organizar, através de seu coordenador, a constituição de equipes que comporão os Núcleos do AACE.

Art. 11º - O funcionamento da Área de Arte e Cultura Espírita deve ser de conformidade com as prescrições contidas nas subseções seguintes.

SUBSEÇÃO I

Do Núcleo de Artes Gerais

Art. 12º - São atribuições do Núcleo de Artes Gerais:

- a) desenvolver o gosto pela arte espírita e estimular todos os integrantes da SEBEM à composição de músicas espíritas, de poesias, etc., tendo em vista a divulgação da mensagem Cristã;
- b) promover eventos artísticos, de cunho evangélico-doutrinário, a fim de que a arte proporcione às pessoas lazer e terapia espírita;
- c) assessorar as Áreas da SEBEM em relação ao uso da arte em suas atividades (ex.: enriquecimento do acervo de músicas para as preparações de ambiente; elaboração de números artísticos: teatro; poesia; enriquecimento do acervo de textos teatrais para utilização em aulas e/ou seminários);
- d) envidar esforços para a criação do Coral da SEBEM; e

e) realizar na SEBEM, o Cine Debate, apresentando à Diretoria as propostas de temas constantes em filmes e documentários, para apreciação em conjunto com os coordenadores das demais Áreas.

§ 1º - As atividades do Cine Debate ocorrerão da seguinte forma:

a) Objetivos

- discutir, por intermédio de debates, aspectos da Doutrina Espírita pela arte cinematográfica, bem como possibilitar lazer e integração dos trabalhadores da SEBEM, seus familiares e o público em geral; e
- arrecadar, quando for o caso, alimentos para confecção de lanches ou cestas básicas, que serão distribuídos às pessoas carentes dos bairros assistidos pela AAPSE.

b) Participantes:

- Mesa Diretora: Mediador e Debatedores (no mínimo dois) – trabalhadores da SEBEM e/ou convidados;
- Mestre de Cerimônia (se necessário);
- Mediador e Equipe;
- Equipe de apoio; e
- Público presente.

c) Mecânica de Funcionamento

- Abertura
Momento Cultural e/ou de Harmonização com apresentações artísticas, tais como: sarau; poesias; concertos; peças musicais, etc.;
- Cine debate
 1. Prece inicial;
 2. Antes da apresentação do filme/documentário, o mediador apresentará os objetivos do cine debate e a ficha técnica do filme;
 3. A equipe de apoio distribuirá ao público presente papel e caneta para confecção de perguntas, que serão realizadas, pelo mediador, após a sessão do filme/documentário, bem como distribuição de pipoca e refrigerante, durante o evento, quando possível;
 4. O mediador solicitará o início da sessão;
 5. Após a exibição do filme:
 - o mediador providenciará a composição da mesa diretora, apresentando os debatedores e as regras do debate, bem como dando início ao mesmo;
 - o mediador e equipe selecionarão e organizarão as perguntas a fim de que as mesmas não sejam repetidas, não envolvam o mesmo assunto abordado em questões já selecionadas e não estejam fora da temática do filme e da temática espírita;

- o mediador fará a leitura das questões e indicará o debatedor, na ordem escolhida, o qual dará a resposta principal, no tempo máximo de cinco minutos e o outro debatedor dará a resposta complementar, se for o caso, no mesmo tempo acima estipulado, alternando os debatedores nas respostas às perguntas;

- ao final das perguntas, o mediador realizará o fechamento dos debates com uma prece final.

d) filmes e Documentários

Exposição de filmes e documentários que abordem, sempre que possível, temas da Doutrina Espírita - em seu tríplice aspecto, de autoajuda e temas espiritualistas, que possibilitem abordagens e debates sob a ótica espírita.

e) Medidas Administrativas

- Coordenador da Área de Arte e Cultura Espírita deverá:
 1. Apresentar à Diretoria as propostas de filmes e/ou documentários, bem como as datas de realização do Cine Debate, onde serão analisadas pela Diretoria e por todos os Coordenadores de Áreas da SEBEM, para posterior inclusão no Plano de Ação;
 2. Apresentar à Diretoria as propostas de apresentações artísticas, tais como: Sarau; Peça Teatral; Poesias; Concertos e Peças Musicais, que serão apresentadas no dia de realização do Cine Debate, onde serão analisadas pela Diretoria e por todos os Coordenadores de Áreas da SEBEM;
 3. Providenciar equipe de apoio, que terá as seguintes incumbências:
 - providenciar pipoca e refrigerantes que serão oferecidos ao público;
 - distribuir papel e caneta para as pessoas realizarem perguntas;
 - recolher os papéis com as perguntas e entregar ao mediador e equipe; e
 - auxiliar o mediador na organização e na ordem do evento.
 4. Permitir a exposição dos trabalhos artesanais do Núcleo de Artes Manuais;
 5. Apresentar à Diretoria proposta de cartaz do filme ou documentário para divulgação, devendo também conter uma sinopse, e, após aprovação, encaminhar à Área de Comunicação para divulgação;
 6. Apresentar à Diretoria proposta de ingresso na forma de uma unidade de alimento não perecível, para a atendimento dos projetos sociais.
 - Coordenador da Área de Comunicação deverá:
 - a) Providenciar a confecção do cartaz aprovado e divulgá-lo por e-mail e por meio das mídias sociais e mural nas dependências da SEBEM;

SUBSEÇÃO II

Do Núcleo de Artes Manuais

Art. 13º - São atribuições do Núcleo de Artes Manuais:

- a) desenvolver atividades de artesanato em geral;
- b) promover eventos de bazar e venda de lanches com a finalidade de arrecadar fundos para as obras assistenciais;
- c) apoiar, sempre que possível, com os recursos arrecadados, nas despesas gerais da SEBEM; e
- d) participar da “Feira da Pechincha”, na FEMS, de acordo com a programação da federação, com a venda de produtos doados à SEBEM.

SUBSEÇÃO III

Do Núcleo de Promoções e Eventos

Art. 14º - São atribuições do Núcleo de Promoções e Eventos:

- a) realizar ações promocionais com o objetivo de arrecadar fundos para a SEBEM;
- b) promover eventos sociais, culturais e de confraternização para fortalecimento do movimento espírita;
- c) organizar, gerenciar e acompanhar a execução dos eventos e atividades afins, aprovadas pela Diretoria; e
- d) buscar apoios, patrocínios e captação de recursos financeiros e materiais para a realização das atividades do AACE.

SEÇÃO III

Da Área de Estudo Doutrinário

Art. 15º - São atribuições da Área de Estudo Doutrinário:

- a) implantar, supervisionar e coordenar as atividades do Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita (ESDE) e do Estudo Aprofundado da Doutrina Espírita (EADE);
- b) manter, em colaboração com as demais Áreas, o cuidado de que em todas as atividades da SEBEM, sejam observados os preceitos doutrinários kardequianos e literaturas complementares, não se permitindo concessões a práticas estranhas ao Espiritismo;
- c) orientar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas áreas da casa;
- d) selecionar e preparar as equipes de trabalho, através de cursos e reciclagens (Monitores e Expositores), submetendo-os à aprovação da Diretoria;
- e) intensificar a divulgação da Campanha do ESDE/EADE e das Campanhas de Divulgação do Espiritismo, implantadas pela FEB e pela FEMS;
- f) colaborar com a AAE na preparação das reuniões de Assistência Espiritual, tanto na escolha de temas de estudo e de expositores doutrinários;
- g) manter a atualização de manuais e apostilas do ESDE/EADE utilizados;

- h) convidar os frequentadores para participar dos trabalhos das reuniões da Área de Atendimento Espiritual/AAE e das atividades do AAPSE; e
- i) promover, em colaboração com as demais Áreas, a realização de Eventos Doutrinários Espíritas.

Art. 16º - O funcionamento da Área de Estudo Doutrinário deve ser de conformidade com as prescrições contidas nas subseções seguintes.

SUBSEÇÃO I

Divisão de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita (ESDE)

Art. 17º - O ESDE é uma reunião de estudo privativa de turmas formadas por frequentadores inscritos, objetivando o estudo metódico e contínuo da Doutrina Espírita, funcionando às segundas-feiras, das 19h30min às 21h.

§ 1º - São atribuições da **Divisão de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita:**

- a) incentivar a participação dos frequentadores da SEBEM às reuniões do ESDE;
- b) organizar e promover a preparação da equipe de Monitores do ESDE;
- c) divulgar a Campanha do ESDE e a Campanha de Divulgação do Espiritismo, implantadas pela FEMS e FEB;
- d) programar, controlar e avaliar o funcionamento das turmas do ESDE; e
- e) realizar reuniões pedagógicas com os Monitores.

§ 2º - O ESDE terá **01(um)** Coordenador e, no mínimo, **02 (dois)** Monitores por turma, e será executado da seguinte forma:

- a) Integrantes da reunião
 - **01(um)** Monitor e cerca de no máximo **25 (vinte e cinco)** alunos por turma;
- b) Funcionamento das Reuniões:
 - **Prece inicial (2 minutos)**
Será proferida pelo(a) Monitor(a) ou por um participante;
 - **Estudo doutrinário (1 hora e 25 minutos, aproximadamente)**
Consistirá no estudo das apostilas do ESDE, publicadas pela FEB, obedecendo a uma programação previamente estabelecida;
 - **Prece final (2 minutos)**
Será proferida pelo(a) Monitor(a) ou por um participante;

SUBSEÇÃO II

Divisão de Estudo Aprofundado da Doutrina Espírita (EADE)

Art. 18º - O EADE é uma reunião de estudo privativa de turmas formadas por frequentadores inscritos, que já tenham concluído o ESDE, objetivando a continuação do estudo metódico da Doutrina Espírita, funcionando às segundas-feiras, das 19h30 às 21 h.

§ 1º - São atribuições da **Divisão do Estudo Aprofundado da Doutrina Espírita:**

- a) incentivar a participação dos frequentadores que já concluíram o ESDE às reuniões do EADE;
- b) organizar e promover a preparação da equipe de Monitores do EADE;
- c) divulgar a Campanha do EADE e a Campanha de Divulgação do Espiritismo, implantadas pela FEB;
- d) programar, controlar e avaliar o funcionamento das turmas do EADE; e
- e) realizar reuniões pedagógicas com os Monitores.

§ 2º - O EADE terá **01(um)** Coordenador e, no mínimo, **02 (dois)** Monitores por turma e, será executado da seguinte forma:

- a) Integrantes da reunião:
 - **01(um)** Monitor e cerca de no máximo **25 (vinte e cinco)** alunos por turma;
- b) Funcionamento das Reuniões:
 - Idêntico a letra “b” do § 2º do Artigo 17.

SUBSEÇÃO III

Divisão De Eventos Doutrinários

Art. 19º - São atribuições da Divisão de Eventos Doutrinários:

- a) organizar e promover a preparação da equipe de Expositores;
- b) organizar o calendário de palestras e controlar sua execução; e
- c) cooperar com a Área de Atendimento Espiritual na confecção da escala de expositores para as Reuniões de Assistência Espiritual;

SEÇÃO IV

Da Área de Assistência Espiritual

Art. 20º - São atribuições da Área de Assistência Espiritual:

- a) coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as Reuniões de Assistência Espiritual, a Recepção, a Palestra, o Atendimento Fraternal pelo Diálogo, o Passe e o Estudo em Grupo do Evangelho Segundo o Espiritismo (EGESE), em coordenação com a Área de Estudo Doutrinário e a Área da Mediunidade;
- b) coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades da Caravana Fraternal e anunciá-la nas Reuniões de Assistência Espiritual;
- c) organizar e preparar as equipes de trabalho, através de reuniões, cursos e reciclagens;
- d) intensificar a Campanha para Implantação do Culto do Evangelho no Lar e anunciá-la nas Reuniões de Assistência Espiritual; e

e) coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades do Trabalho de Visita e Assistência Espiritual aos idosos da Instituição *Viver Bem – Lar dos Idosos*, e outros atendimentos identificados e realizados, de conhecimento e aprovação prévios da Diretoria.

Art. 21º - O funcionamento da Área de Atendimento Espiritual deve ser de conformidade com as prescrições contidas nas subseções seguintes:

SUBSEÇÃO I **Da Assistência Espiritual**

Art. 22º - A Reunião de Assistência Espiritual é uma reunião pública que visa à explanação evangélica à luz da Doutrina Espírita, aplicação de passes e atendimento fraterno pelo diálogo.

§ 1º - A Reunião de Assistência Espiritual será executada, em sua **1ª parte** (Explicação de “O Evangelho Segundo o Espiritismo”), da seguinte forma:

- a) Dias e horários da reunião
 - Terças-feiras e sextas-feiras, das **19h30 às 21h**;
 - Domingo, das **08h30 às 09h30**;
 - b) Composição da Equipe de Trabalho
 - Dirigente da reunião, Recepcionista(s), Atendente(s) do Atendimento Fraterno pelo Diálogo, Passistas e Expositor;
 - c) Avisos ou Orientações gerais **5 (cinco) minutos**
 - Serão dados pelo Dirigente;
 - Os frequentadores deverão ser orientados para frequentar e participar das reuniões e atividades do ESDE, EADE, Assistência Espiritual e Assistência e Promoção Social, assim como a participação dos filhos nas atividades de Evangelização Infante-Juvenil.
 - d) Prece inicial **2 (dois) minutos**
 - Será proferida, de preferência, pelo Dirigente;
 - e) Explicação Evangélica **25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos**
 - Explicação de trecho do Evangelho, previamente programado;
- Obs.: A Explicação Evangélica poderá ser substituída por outro tema, desde que esteja de acordo com a codificação Kardequiana, a critério da Diretoria e da Área de Atendimento Espiritual.
- f) Prece final (**2 minutos**)
 - Será proferida pelo Dirigente ou por outro convidado;
 - O tempo máximo destinado à **1ª parte é de 40 (quarenta) minutos**.

§ 2º - Em sua **2ª parte** (Passe), o trabalho será executado da seguinte forma:

a) Na Sala de Passes, será feita a prece inicial pelo dirigente do trabalho de passe, juntamente com a equipe de passistas, previamente escalada para aquele dia, rogando a assistência dos benfeitores espirituais;

b) Os frequentadores que desejarem receber o passe permanecerão sentados até serem convidados à Sala de Passes, na quantidade do número de médiuns passistas;

- c) Após a entrada das pessoas, cada passista aplica o passe em uma pessoa, sem que haja a necessidade efetiva de incorporação por parte dos médiuns passistas;
- d) Após a última sessão de passes, será proferida a prece final pelo dirigente ou por um dos passistas, agradecendo pelos benefícios recebidos;
- e) Os passistas não deverão atender a qualquer pedido de orientação ou consultas formuladas pelos atendidos, na hora da aplicação dos passes;
- f) O comparecimento à sessão de passes não será de caráter obrigatório, devendo ser esclarecido, frequentemente, pelo Dirigente, ao público a finalidade do mesmo;
- g) Será disponibilizada água fluidificada a todos os frequentadores.

§ 3º - Nos dias de Reunião de Assistência Espiritual, funcionarão o Atendimento Fraternal pelo Diálogo e a Recepção.

§ 4º - A Recepção destina-se a receber fraternalmente as pessoas à porta, dando-lhes as boas-vindas e as orientações necessárias, especialmente àquelas que comparecem pela primeira vez.

SUBSEÇÃO II

Do Atendimento Fraternal pelo Diálogo

Art. 23º - O Atendimento Fraternal pelo Diálogo é uma atividade de Atendimento Espiritual e destina-se à assistência individualizada às pessoas que buscam a ajuda, o esclarecimento e a consolação, de livre e espontânea vontade, fornecendo as orientações fundamentadas no Evangelho de Jesus e na Doutrina Espírita.

§ 1º - O Atendimento Fraternal pelo Diálogo deverá ser realizado em sala privativa e tem caráter sigiloso e confidencial.

§ 2º - Os atendentes encaminharão as pessoas atendidas que estejam com problemas espirituais, segundo suas avaliações, para as atividades de atendimento espiritual que a SEBEM disponibiliza, devendo, também, comunicar aos Coordenadores de Áreas os encaminhamentos realizados.

§ 3º - Os Atendentes fraternos deverão ser selecionados, criteriosamente, pela Diretoria, juntamente com o Coordenador da Área de Assistência Espiritual, entre os trabalhadores da SEBEM que tenham um **amplo conhecimento da Doutrina Espírita, bom tato psicológico e familiaridade com as rotinas de trabalho.** (Ver Opúsculo “Atendimento Fraternal” do Projeto Manoel Philomeno de Miranda – página 23).

§ 4º - O Atendimento Fraternal pelo Diálogo é realizado, **preferencialmente**, nos dias de Reuniões de Assistência Espiritual, a partir de 19 horas nas terças-feiras e sextas-feiras, e a partir das 8 horas nos domingos e, eventualmente, quando solicitado por qualquer pessoa com urgente necessidade de consolo e esclarecimentos.

SUBSEÇÃO III

Da Caravana Fraternal

Art. 24º - A Caravana Fraternal é uma atividade de Atendimento Espiritual, que consta de uma equipe de voluntários devidamente preparada e, que se destina a realizar visitas fraternas aos lares onde haja pessoas doentes, obsidiadas, deprimidas, etc., às quais estejam impossibilitadas de comparecer à SEBEM e desejam receber o necessário apoio ou Assistência Espiritual (Oração, leitura do Evangelho, passe, se for o caso) em seus lares.

§ 1º - As visitas terão caráter **emergencial** e se estenderão pelo período necessário ao restabelecimento do atendido.

§ 2º - A Caravana terá um dirigente proposto à Diretoria pelo Coordenador da Área de Atendimento Espiritual, o qual ficará responsável pela formação dos grupos de visitas, agendamentos e contatos.

§ 3º - As visitas deverão ser agendadas com datas e horários precisos para que a equipe encarregada de efetuá-la se prepare eficientemente.

§ 4º - As equipes deverão se reunir na sede da SEBEM para a necessária preparação antes de realizar qualquer atendimento.

§ 5º - Não deverão ser realizados trabalhos mediúnicos durante as visitas, exceto em casos excepcionais e se ocorrerem espontaneamente.

SUBSEÇÃO IV

Da Campanha para implantação do Culto do Evangelho no Lar

Art. 25º - Considerando-se os altos objetivos do Culto do Evangelho no Lar e para ampliar a Campanha para implantação do Culto do Evangelho no Lar, a Área de Assistência Espiritual confeccionará e distribuirá um folheto com orientações básicas para sua implantação, mantendo uma equipe devidamente preparada para prestar assistência e colaboração aos cultos em fase inicial. A equipe terá um Dirigente e quantos integrantes forem necessários.

SUBSEÇÃO V

Do Trabalho de Visita e Assistência Espiritual

Art. 26º - O Trabalho de Visita e Assistência Espiritual destina-se a atender aos idosos da Instituição *Viver Bem - Lar de Idosos*, funcionando aos sábados, das **14h às 15h15**.

§ 1º - O trabalho será executado da seguinte forma:

a) Na preparação

- prece inicial: será proferida pelo dirigente ou por outro participante da equipe, na Sede da SEBEM;

b) preparação da equipe: será feita uma leitura e comentários de *O Evangelho Segundo o Espiritismo* ou leitura de mensagem evangélica Espírita, a critério do Dirigente (**15 minutos, aproximadamente**);

c) prece final e deslocamento para a Instituição *Viver Bem – Lar de Idosos* por meios próprios da equipe;

d) Na Instituição *Viver Bem – Lar de Idosos*

- prece inicial a ser proferida pelo Dirigente ou outro trabalhador designado;
- leitura e comentário de *O Evangelho Segundo o Espiritismo* ou de mensagem evangélica espírita;
- prece final, a ser proferida pelo Dirigente ou outro trabalhador designado;
- será ministrado socorro magnético (passes), com preferência aos idosos e aqueles presentes que solicitarem;
- distribuição de água fluidificada aos idosos e a todos presentes que solicitarem;
- distribuição de lanche destinado aos idosos, preparado pela equipe, previamente designada em escala própria;
- final dos trabalhos, com retorno da equipe aos seus lares.

SUBSEÇÃO VI

Do Estudo em Grupo do Evangelho Segundo o Espiritismo

Art. 27º - É uma reunião privativa de assistência espiritual e de estudo em grupo de “O Evangelho Segundo o Espiritismo” - de maneira programada, sistematizada e com uma sequência de trabalho previamente estabelecida, visando a melhoria interior do assistido e funcionando no mesmo dia e horário da reunião de desobsessão.

§ 1º - A mecânica de funcionamento será executada da seguinte forma:

a) Antes do início da atividade

- O dirigente (monitor) deve chegar pelo menos trinta minutos antes do início da atividade.

b) Saudação

- Chegada a hora estipulada para o início da atividade, o dirigente (monitor) deverá cumprimentar fraternalmente os assistidos, dando boas-vindas, bem como apresentar os novos assistidos.

c) Preparação

- De acordo com a “Programação Anual de Temas de Estudo” daquele dia, esta etapa deve ser iniciada pela apresentação do tema a ser estudado.
- Realizar a leitura de uma curta página doutrinária, proferindo a prece inicial, a qual deve ser feita pelo próprio dirigente (monitor).

d) Estudo

- Ler e comentar o(s) item(ns) do Evangelho Segundo o Espiritismo, valendo-se do conteúdo de apoio do **“Roteiro Sistematizado para estudo do Evangelho**

Segundo o Espiritismo”, de autoria da *Fundação Allan Kardec - Editora Boa Nova*.

e) Encerramento do estudo

- Ao término do estudo, o dirigente (monitor) deverá enfatizar a “conclusão” constante no roteiro, procurando relacioná-la com o objetivo.

f) Recomendações

- Após o estudo, fazer as recomendações finais.

g) Prece de encerramento

- Após as etapas anteriores, o dirigente (monitor) deverá conduzir a realização da prece final.

h) Passe e água fluidificada

- Feita a prece final, o dirigente (monitor) deve convidar a todos para o recebimento do passe, aproveitando o ensejo para relembrar o seu significado e importância.
- A aplicação do passe será realizada, na sala de passe, por passistas previamente escalada.

i) Despedida

- Fazer a despedida fraterna ao grupo como um todo, concitando-os à vivência dos ensinamentos aprendidos e transmitindo o desejo de vê-los na próxima reunião.

j) Finalização

- Após a saída dos assistidos, o dirigente (monitor) poderá conversar individualmente com um dos assistidos do Grupo, previamente convidado, ou outro que tenha manifestado esse interesse.

§ 2º - Pode-se optar pela prática das IRRADIAÇÕES (vibrações), após a explanação, no lugar do passe individual.

§ 3º - O coordenador deverá selecionar e capacitar, continuamente, os colaboradores que tenham perfil adequado para a tarefa.

SEÇÃO V

Da Área da Mediunidade

Art. 28º - São atribuições da Área da Mediunidade:

- a) coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as Reuniões de Estudo e Educação da Mediunidade e Desobsessão; e
- b) organizar e preparar as equipes de trabalho, através de Seminários, reuniões, cursos e reciclagens.

Art. 29º - O funcionamento da Área da Mediunidade deve ser de conformidade com as prescrições contidas nas subseções seguintes.

SUBSEÇÃO I

Do Estudo e Educação da Mediunidade

Art. 30º - A Reunião de Estudo e Educação da Mediunidade é uma reunião privativa que visa proporcionar o necessário conhecimento aos portadores de faculdades mediúnicas e aos demais componentes da equipe mediúnica, para seu exercício em perfeita harmonia com os princípios da Doutrina Espírita, funcionando às quartas-feiras, das **19h30 às 21h**.

Parágrafo único - O trabalho será executado da seguinte forma:

- a) Composição da Mesa Diretora
 - Dirigente, expositor e dialogador, previamente escalados pela coordenação, e demais médiuns participantes da reunião;
- b) Prece inicial (**2 minutos**)
 - Será proferida pelo Dirigente da reunião ou por outro participante;
- c) **1ª Parte** - Estudo Doutrinário (**50 minutos**);
 - Estudo programado de Obras e Apostilas cujos conteúdos enfoquem o estudo da mediunidade, tendo como base a Codificação Espírita. A leitura do tema de estudo será realizada pelo expositor convidado e deverá contar com a participação ativa dos presentes;
- d) **2ª Parte** - Prática mediúnica (**30 minutos**)
 - A prática mediúnica, nas suas várias modalidades, ocorrerá de forma ordenada, sob a orientação do Dialogador da atividade;
 - Não deverá haver comunicações psicofônicas simultâneas;
 - Não será permitida a entrada de menores de dezesseis anos a essas reuniões;
 - O recebimento de comunicações pelos médiuns será sempre espontâneo;
- e) Irradiações (vibrações) (**6 minutos**)
 - As irradiações feitas pelo Dialogador, antes das comunicações mediúnicas, devem se revestir de um caráter geral, onde se lembraria a paz, a esperança, a fé, a confraternização religiosa, os trabalhadores do bem, os doentes encarnados, os enfermos espirituais, etc.;
- f) Prece final (**2 minutos**)
 - Encerrada as comunicações, será proferida pelo Dialogador ou por outro participante convidado;
- g) Avaliação
 - Será coordenada pelo Dialogador, onde cada participante poderá relatar o que sentiu ou percebeu durante a reunião, oferecendo, com isso, subsídios para o Dialogador, na função de orientar os iniciantes. Deverá ser feita após o encerramento das atividades mediúnicas;
- h) Os participantes deverão ser orientados para frequentar e participar, das reuniões e atividades do ESDE, EADE, Assistência Espiritual e Atividades de Assistência e Promoção Social Espírita;
- i) O portão da SEBEM deverá ser fechado antes do início da reunião, não se permitindo a entrada de pessoas após o mesmo;

j) Antes de integrar o grupo de estudo, os candidatos selecionados deverão receber esclarecimentos básicos de um trabalhador do grupo sobre o funcionamento da reunião e sobre mediunidade. Caso o candidato não possua conhecimentos básicos de Espiritismo, deverá ser encaminhado para o ESDE; e

l) Eventualmente, serão programados palestras, seminários ou conferências doutrinárias.

SUBSEÇÃO II

Da Desobsessão

Art. 31º - A Reunião de Desobsessão é uma reunião privativa que visa a auxiliar a desencarnados e encarnados envolvidos em processo de reajuste e à proteção dos trabalhos e trabalhadores da SEBEM contra as investidas de Espíritos avessos à Doutrina Espírita, funcionando às quintas-feiras, das **19h30 às 21h**.

§ 1º - O trabalho será executado da seguinte forma:

a) O portão da SEBEM deverá ser fechado antes do início da reunião, não se permitindo a entrada de pessoas após o início.

b) Composição da Mesa Diretora

- Dirigente, Dialogador, médiuns passistas, médiuns ostensivos e médiuns de apoio;

c) Preparação do ambiente espiritual (**5 minutos**)

- Será feita uma leitura preparatória, de “**O Evangelho Segundo o Espiritismo**”, “**O Livro dos Espíritos**”, obras subsidiárias como “**Pão Nosso**”, “**Vinha de Luz**”, “**Fonte Viva**”, “**Palavras de Vida Eterna**”, etc.;
- Não será necessário comentar os temas lidos;
- Após a leitura, será diminuída a luminosidade no ambiente;

d) Prece inicial (**2 minutos**)

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante;

e) Manifestações dos enfermos espirituais **65 (sessenta e cinco)** minutos

- Será coordenada pelo Dirigente, que também realiza a função de Dialogador, não se permitindo comunicações simultâneas;
- As comunicações com cada desencarnado em desequilíbrio, ressalvadas as situações excepcionais, poderão durar até **10 (dez) minutos**;

f) Irradiações **3 (três) minutos**

- Encerradas as tarefas de Desobsessão, o Dirigente rogará aos companheiros reunidos vibrações de amor e tranquilidade para os que sofrem, lembrando os enfermos espirituais que se comunicaram, os que participaram silenciosamente da reunião, os doentes nos hospitais, etc.;

g) Passes 05 (cinco) minutos, caso necessário

- Os médiuns passistas ministrarão os passes naqueles componentes da reunião que solicitarem o socorro magnético;

h) Prece final **2 (dois) minutos**

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante;
- i) Encerramento
- Será feito pelo Dirigente, acendendo-se as luzes;
- j) Avaliação
- Será coordenada pelo Dirigente, onde os participantes poderão relatar o que sentiram ou perceberam durante a reunião, oferecendo, com isso, subsídios para se avaliar os resultados alcançados no trabalho;
- k) Será utilizado um livro exclusivamente para o registro dos nomes e endereços dos assistidos na Desobsessão;
- l) Não será permitida, em hipótese nenhuma, a presença dos assistidos encarnados na reunião;
- m) Sempre que possível, o número de passividades não deverá ultrapassar a três comunicações, por médium;
- n) Os participantes deverão ser orientados para frequentar, também, as reuniões de ESDE, EADE e de Assistência Espiritual e de Atividades de Assistência e Promoção Social Espírita;

SEÇÃO VI

Da Área de Assistência e Promoção Social Espírita

Art. 32º - São atribuições da Área de Assistência e Promoção Social Espírita:

- a) organizar e preparar as equipes de trabalho, através de reuniões, cursos e reciclagens, promovendo o estudo de documentos e legislação relativos à Assistência Social;
- b) planejar cuidadosamente as atividades, atentando para a necessidade de recursos humanos e financeiros, a fim de proporcionar eficiente atendimento;
- c) propor convênios com órgãos públicos da área de Assistência Social;
- d) manter cadastro das pessoas e famílias atendidas em todos os trabalhos, em especial dos realizados com apoio de órgãos públicos;
- e) realizar os trabalhos assistenciais integradamente com as orientações doutrinárias espíritas e de assistência espiritual, buscando, ao máximo, a promoção dos assistidos.

Parágrafo único - O funcionamento da Área de Assistência e Promoção Social Espírita deve ser de conformidade com as prescrições abaixo:

- a) todos os trabalhos deverão ter características beneficentes, preventivas e promocionais, conjugando a ajuda material e espiritual, desenvolvendo-se concomitantemente com o atendimento às necessidades de evangelização;
- b) os trabalhos deverão ser precedidos de criterioso planejamento, realizando-se um diagnóstico (coleta de dados) da situação socioeconômica e espiritual das pessoas a serem atendidas, evitando-se o registro dos dados na sua presença, para melhor atendê-las, com vistas à sua promoção social e libertação espiritual;

c) as pessoas atendidas deverão ser cadastradas, para fins de controle, avaliação e relatórios, em especial, as que forem beneficiadas com donativos fornecidos por órgãos públicos;

d) buscar a máxima participação dos beneficiados nas ações, segundo os potenciais que possuam;

e) os trabalhadores voluntários deverão ser selecionados e treinados, conhecendo a legislação e normas da Assistência Social, para que a mesma seja de boa qualidade.

SUBSEÇÃO I

Do Trabalho de Assistência e Promoção Social Espírita

Art. 33º – A Área de Assistência e Promoção Social Espírita destina-se ao atendimento material, educacional e religioso das crianças/jovens/pais carentes dos bairros das periferias da cidade de Campo Grande, conforme programação do (s) trabalho(s)/projeto(s) elaborado(s) e aprovado(s) pela Diretoria da SEBEM.

1. Projeto Dom Antônio Barbosa

O Projeto Leitinho tem como objetivo a realização da evangelização espírita para as crianças, jovens e pais que frequentam o referido projeto que, atualmente, se realiza na Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho, localizado no bairro Lageado.

A) O trabalho será executado da seguinte forma:

– Local de Reunião da Equipe

A equipe de trabalho irá se reunir na SEBEM, aos domingos, às 7h15, para dar início as atividades, seguindo a programação abaixo:

a) Prece inicial (**2 minutos**)

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante da equipe, na sede da SEBEM, às **7h30**;

b) Preparação da equipe (**10 minutos**)

- Será feita uma leitura e comentários de “O Evangelho Segundo o Espiritismo”;

c) Prece Final (**2 minutos**)

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante da equipe, na sede da SEBEM, às **7h40**;

d) Deslocamento para a Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho

- O deslocamento será realizado nos carros dos trabalhadores ou colaboradores às **7h45**;

– Programação da Evangelização

A equipe de trabalho irá se reunir no pátio (refeitório) da escola, às **8h30**, para realização da prece inicial e, se necessário, recebimento das orientações do coordenador do projeto, objetivando o início e o bom andamento das atividades.

a) Início dos Trabalhos – Duração da Evangelização (**50 minutos**)

- Para a realização dos trabalhos, as crianças/jovens/pais serão divididos por idade (por ciclo) em sala de aula para um melhor aprendizado dos conteúdos das apostilas da FEB (Federação Espírita Brasileira), no período das **8h50 às 9h40**;
- b) Atividades externas
- Poderão ser realizadas atividades fora de sala de aula, de acordo com a programação de cada professor/evangelizador, desde que seja do conhecimento do coordenador da equipe, que poderá variar desde a prática de dinâmicas, esportes ou outros tipos de recreação;
 - A equipe de trabalhadores poderá se deslocar até a residência de algum participante/frequentador do projeto para atendimento espiritual ou auxílio material quando possível e autorizado pela Coordenação da AAPSE ou Direção da SEBEM;
- c) Lanche (período: das **9h45 às 10h10**)
- Após o término dos trabalhos, será servido um lanche a todos os presentes, por equipes de colaboradores voluntários previamente designados em escala própria. Deverá ser incentivada a participação dos pais na preparação do lanche no local;
- d) Limpeza do local (período: das **10h15 às 10h45**)
- A equipe deverá limpar e reorganizar todos os recintos utilizados no projeto, para que estejam em condições de uso pelos alunos da escola, no primeiro dia útil;
- e) Prece final: (**10h50 – duração: 2 minutos**)
- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante da equipe, dando-se por encerrados os trabalhos.

2. Sopa do Padre Germano

A sopa do Padre Germano é realizada no primeiro sábado de cada mês. A equipe de trabalhadores da SEBEM arrecada os ingredientes necessários para o preparo do alimento que será destinado às famílias carentes que participam das atividades do Centro Espírita Padre Germano.

A) O trabalho será executado da seguinte forma:

- Local de Reunião da Equipe

A equipe de trabalho irá se reunir na SEBEM, aos domingos, às 7h30, para dar início as atividades, seguindo a programação abaixo:

a) Prece inicial (**2 minutos**)

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante da equipe, na sede da SEBEM, às **7h35**;

b) Leitura do Evangelho (**10 minutos**)

- Será feita uma leitura e comentários de “O Evangelho Segundo o Espiritismo”;

c) Prece Final (**2 minutos**)

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante da equipe, na sede da SEBEM, às **7h40**;

d) Deslocamento para o Centro Espírita Padre Germano

- O deslocamento será realizado nos carros dos trabalhadores ou colaboradores às **7h45**;

– Programação dos Trabalhos

A equipe de trabalho irá se reunir no refeitório ou no salão do centro, às **8h15**, para realização da prece inicial, objetivando a harmonização do ambiente e amparo da equipe espiritual nos trabalhos que serão realizados.

a) Início dos Trabalhos (Preparação da sopa **das 8h20 às 10h40**)

b) Evangelização – (**das 10h45 às 11h15**)

- Será realizada a leitura de um trecho de *O Evangelho Segundo o Espiritismo* ou de um livro espírita, para as pessoas que recebem a sopa;

c) Prece final: (**11h20 – duração: 2 minutos**)

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante da equipe, dando-se por encerrados os trabalhos.

d) Distribuição da Sopa - (período: **das 11h20 às 12h00**).

§ 1º - Os horários lançados na programação acima são flexíveis, tendo em vista que poderá ocorrer atraso em virtude do recebimento dos ingredientes por parte dos estabelecimentos comerciais envolvidos, isto é, compra dos pães, verduras, legumes, macarrão, puchero, etc.

3. Apoio às Comunidades Carentes

Parágrafo Único - Mediante a identificação de dificuldades que muitas famílias socialmente carentes passam, os membros da AAPSE (Área de Assistência e Promoção Social Espírita) deverão realizar análise e cadastro prévio dos interessados e submete-los à aprovação da Diretoria, que poderá autorizar a distribuição de alimentos (cesta básica, sopa, comida, etc.) desde que a SEBEM possua verba destinada, exclusivamente, para esse tipo de serviço ou receba como doações alimentos ou valores mediante campanhas direcionadas. Exemplo de verbas que auxiliam os projetos sociais atualmente: Feira da Pechincha, Bazar Solidário, Venda de Livros.

SEÇÃO VII

Da Área de Comunicação Social Espírita

Art. 34º - São atribuições da Área de Comunicação Social Espírita:

- a) Organizar e controlar o funcionamento da Livraria Espírita;
- b) Organizar e controlar o funcionamento da Biblioteca Espírita “Nosso Lar”;
- c) Divulgar todas as atividades doutrinárias, culturais e promocionais da SEBEM, interna e externamente, através de cartazes, avisos, redes sociais, e-mail etc.

§ 1º - A divulgação da Doutrina Espírita será promovida através das seguintes formas:

- a) Livraria Espírita
 - Serão vendidos somente livros espíritas, cuja seleção deverá ser criteriosa quanto ao conteúdo doutrinário;
- b) Biblioteca Espírita
 - A Biblioteca conterá livros e outras publicações espíritas destinados ao empréstimo gratuito aos frequentadores;
- c) Distribuição gratuita de mensagens espíritas
 - Será realizada durante as diversas atividades desenvolvidas no Centro, bem como nas atividades externas (Promoções, trabalho social, etc.);
- d) Boletim informativo eletrônico
 - Divulgação das atividades realizadas, a programação semanal e outras informações importantes, via site oficial (www.sebem.org), bem como redes sociais (Facebook, Instagram e WhatsApp)

§ 2º - A Área deverá colaborar intensamente na divulgação das campanhas promovidas pela Federação Espírita de Mato Grosso do Sul (FEMS) e Federação Espírita Brasileira (FEB): Campanha Permanente de Estudo Sistemático da Doutrina Espírita, Campanha Permanente de Evangelização Espírita Infante-Juvenil, Campanha “Em Defesa da Vida”, Campanha “Viver em Família” e Campanha de Divulgação do Espiritismo.

SEÇÃO VIII

Da Área de Infância e Juventude

Art. 35º - A Evangelização da Infância e Juventude é uma reunião de estudo privativa de turmas formadas por crianças e jovens inscritos, objetivando o estudo metódico e contínuo da Doutrina Espírita, visando colaborar na sua educação, iluminação e convivência fraterna. Funcionará aos sábados, das 15h às 16h30.

§ 1º - Cada turma deverá funcionar, se possível, com, no mínimo, **2 (dois)** Evangelizadores, que deverão manter controle das inscrições e frequências das turmas.

§ 2º - Poderão ser programadas atividades externas para as crianças e jovens, tais como: visitas a orfanatos, asilos, creches, etc., visando estimular a prática da caridade e fraternidade. Essas atividades externas também poderão ser recreativas ou culturais. Para isso, deverá ser solicitada autorização por escrito dos pais ou responsáveis.

Art. 36º - São atribuições da Área de Infância e Juventude:

- a) Implantar, supervisionar e coordenar as atividades de Evangelização Espírita da Infância e da Juventude, tendo como orientação o “Currículo Para as Escolas de Evangelização Espírita Infanto Juvenil”, da FEB;
- b) Organizar e promover a preparação da equipe de Evangelizadores;
- c) Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas Divisões que compõem a Área;
- d) Programar, controlar e avaliar o funcionamento das turmas de evangelização;
- e) Promover reuniões de orientação e avaliação com os pais dos evangelizando;

Art. 37º - O funcionamento das Divisões deve ser de conformidade com as prescrições contidas nas subseções seguintes.

SUBSEÇÃO I

Da Divisão de Infância

Art. 38º - São atribuições da Divisão de Infância:

a) Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar a Evangelização das crianças obedecendo a seguinte estrutura pedagógica: **Maternal (3 e 4 anos), Jardim (5 e 6 anos), Infância: 1º Ciclo (7 e 8 anos), 2º Ciclo (9 e 10 anos) e 3º Ciclo (11 e 12 anos)** ou outra estrutura pedagógica, de acordo com as condições de trabalho, podendo, em casos excepcionais, matricular algum aluno em turma diferente do previsto.

Parágrafo único - As atividades ocorrerão da seguinte forma:

- a) Integrantes da reunião
 - **01 um(a)** Evangelizador(a) e crianças da turma;
- b) Prece inicial (**2 minutos**)
 - Será proferida pelo(a) Evangelizador(a) ou por um participante;
- c) Estudo doutrinário (**1 hora**)
 - Consistirá no estudo das Apostilas de Evangelização, publicadas pela FEB, obedecendo a uma programação previamente estabelecida, e buscando-se, ao máximo, a participação ativa e disciplinada das crianças;
- d) Atividades culturais ou recreativas (**25 minutos**)
 - Deverão ser desenvolvidas atividades que despertem o interesse pelas artes e pelos trabalhos coletivos;
- e) Prece final (**2 minutos**)
 - Será proferida pelo(a) Evangelizador(a) ou por um participante.

SUBSEÇÃO II

Da Divisão de Juventude

Art. 39º - São atribuições da Divisão de Juventude:

a) Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar a Evangelização dos jovens obedecendo a seguinte estrutura pedagógica: Juventude: **1º Ciclo (13 e 14 anos)**, **2º Ciclo (15 a 17 anos)** e **3º Ciclo (18 a 21 anos)** ou outra estrutura pedagógica, de acordo com as condições de trabalho, podendo, em casos excepcionais, matricular algum aluno em turma diferente do previsto.

§ 1º - As atividades ocorrerão da seguinte forma:

a) Integrantes da reunião

- **01(um)** Evangelizador(a) e jovens da turma;

b) Prece inicial (**2 minutos**)

- Será proferida pelo(a) Evangelizador(a) ou por um participante.

c) Estudo doutrinário (**1 hora e 20 minutos**)

- Consistirá no estudo das Apostilas de Evangelização, publicadas pela FEB, obedecendo a uma programação previamente estabelecida, devendo-se utilizar Técnicas de Ensino que ofereçam maior participação, motivação e melhor fixação dos ensinamentos (Mesa Redonda, Discussão Circular, Estudo em Grupo, etc.);

d) Prece final (**2 minutos**)

- Será proferida pelo(a) Evangelizador(a) ou por um participante.

§ 2º - Os jovens deverão ser constantemente estimulados a participar das atividades internas da SEBEM, colaborando nos diversos trabalhos, bem como das atividades federativas para Mocidades Espíritas.

SEÇÃO IX

Da Área da Família

Art. 40º - São atribuições da Área da Família:

- a) Promover encontro com temática doutrinária espírita com os pais e/ou responsáveis concomitante ao momento da Evangelização espírita infanto-juvenil (aos sábados das 15h às 16h30min).
- b) Realizar, periodicamente, o Encontro da Família, para estudo e análise de temas de interesses à família em geral, com o objetivo de provocar discussões a respeito de temas atuais que possam favorecer a convivência harmônica e fraterna no ambiente familiar e social;
- c) Estimular e promover o teatro;

- d) A Área da Família encampará, campanhas permanentes lançadas pela Federação Espírita Brasileira, pelo Conselho Federativo Nacional e pela Federação Espírita do Mato Grosso do Sul junto às outras áreas da Casa Espírita, podendo sugerir ações que valorizem e fortaleçam os laços familiares envolvendo as crianças, jovens, adultos e idosos;
- e) Intensificar o estímulo à realização pelas famílias do evangelho no lar.

SUBSEÇÃO I

Da necessidade de implantação da Área da Família

I - Compreendendo a família como a célula-mãe do organismo social, e tendo em conta que é sobre as bases do Evangelho do Cristo que devemos erigir a educação de todo planeta, conclui-se que a Evangelização dos lares é tarefa das mais relevantes que devemos ensinar todos os esforços, através da Evangelização das Famílias. Faz-se necessário uma estrutura de trabalho que tenha como atuação ações específicas para família e todos os seus integrantes.

II - As reuniões e outras atividades da Evangelização da Família são abertas a todos os ciclos vitais e configurações familiares, respeitando a diversidade, fortalecendo a solidariedade, a empatia e a fraternidade

§ 1º - Da Temáticas a serem desenvolvidas na Área da Família:

I - A organização do cronograma temático doutrinário deve ser feita pela equipe de coordenação, considerando a contextualização da doutrina com o cotidiano das famílias;

II - Contemplar o conhecimento doutrinário, o aprimoramento moral e a transformação social;

III - Ser flexível para atender as necessidades apresentadas em cada encontro, sem perder o foco dos seus objetivos principais.

§ 2º - Da integração entre as áreas:

I - É oportuno que este espaço de convivência familiar possa ser também um momento de aproximação dos pais com a evangelização, fortalecendo-se as ações em grupos pais/familiares, grupos de estudo, temas familiares à luz do Espiritismo, e estimulando-se a participação na construção de projetos, programações, eventos e nas diversas atividades que envolvam seus filhos. Sendo partícipes do processo, reconhecem-se no trabalho e se envolvem comprometidos com a evangelização, ampliando as possibilidades de convivência no Centro Espírita” (FEB/CNF – AIJ, 2015)

§ 3º - Abrange os cuidados com a harmonia, segurança, integração nos espaços físicos, ambiente claro e bem arejado, horários, dias específicos para o encontro e temáticas a serem trabalhadas na evangelização das famílias.

SUBSEÇÃO II

Do perfil do coordenador/facilitador

§ 1º - As atividades da Área da Família deverão ser coordenadas no mínimo por **2 (dois)** membros coordenadores.

I - Os membros coordenadores que irão conduzir os trabalhos da área da família, deverão possuir como pré-requisito os conhecimentos doutrinários relacionados a área da família e da Organização do Movimento Espírita.

II - Os membros coordenadores deverão participar de forma assídua e responsável de Grupos de Estudos da Doutrina Espírita no Centro Espírita.

III - Os membros coordenadores, deverão ter espíritos de liderança servidora, habilidades e disposições para o trabalho em equipe, possuir empatia, abertura para o diálogo, mediação e comunicação com familiares.

IV - Deverão participar ativamente em capacitações e formações permanentes do Movimento Espírita Estadual e de formações que a Casa espírita proporcionar, com intuito de manter o bom êxito da Área da Família.

§ 2º - Da qualidade organizacional da Área da Família:

I - Abrange os cuidados com a harmonia, segurança, integração nos espaços físicos, ambiente claro e bem arejado, horários, dias específicos para o encontro e temáticas a serem trabalhadas na evangelização das famílias.

§ 3º - A Evangelização semanal da Família, deve refletir os conhecimentos da Doutrina Espírita:

I - A proposta metodológica dos temas doutrinários deve ser específica das obras básicas da Doutrina Espírita e de obras confiáveis que complementam a codificação Kardequiana.

II - Cabe a Evangelização da Família aguçar o interesse dos participantes a estarem nos estudos sistematizados ou aprofundados, ou sequenciais e outros, no Centro Espírita, favorecendo a integração entre as demais áreas da casa.

SUBSEÇÃO III

Da Roda de Conversa

I - A proposta metodológica da Roda de Conversa será elaborada pelos seus coordenadores e equipe de trabalho, com datas específicas, fazendo parte da programação da casa Espírita, viabilizando a integração no ambiente espírita.

II - Na roda de conversa, haverá uma oficina dinâmica de grupo onde todos se veem, tendo a participação e a construção coletiva como estratégia, proporcionando ao grupo convidado para temáticas a serem desenvolvidas, os conhecimentos, as descobertas de soluções criativas, pacificadoras e fraternas para as situações do cotidiano, levando-os a priorizar os questionamentos que conduzem à reflexão crítica mais do que dar respostas, e quando estas forem necessárias, ajudá-los a formulá-las de maneira ampla e coletiva.

III - Inicia-se tanto da programação temática e da contextualização da vida pessoal, social e familiar, fazendo conexão com a fundamentação doutrinária.

SUBSEÇÃO IV

Do Teatro

I - Oportunizar o trabalho e a vivência nas atividades da instituição, viabilizar a integração com o Área da Infância e Juventude no Encontro Raízes e demais Áreas.

II - A arte funciona como poderoso instrumento de interlocução e diálogo intra e interpessoal para se aprender e exercitar a empatia, superação da ignorância, da injustiça e todo e qualquer tipo de preconceito.

CAPÍTULO VI

Da Integração da SEBEM no Movimento de Unificação

Art. 42º - A SEBEM é adesa à FEDERAÇÃO ESPÍRITA DE MATO GROSSO DO SUL (FEMS), desde **25 de janeiro de 1992** e, conseqüentemente, deverá participar das atividades promovidas pela FEMS.

Parágrafo único - A SEBEM deverá promover intercâmbio fraterno com outras Casas Espíritas, através de visitas, ofícios e outras atividades em conjunto, buscando, desta forma, colaborar para a Unificação do Movimento Espírita, tão recomendada pelo Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 43º - Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 44º - O presente RI, após entrar em vigor, pode, a qualquer tempo, ser alterado pela Diretoria.

Art. 45º - Este Regimento Interno foi elaborado e aprovado pela Diretoria, conforme **Ata da Reunião Ordinária nº 211, de 26 de outubro de 2022**, o qual teve alterações propostas pelos coordenadores de Áreas e trabalhadores da SEBEM, que foram analisadas e aprovadas pela Diretoria, ficando revogadas as disposições em contrário, tudo de acordo com as normas estatutárias.

Parágrafo único – O presente Regimento entrou em vigor na data da sua assinatura pela diretoria, revogando os Regimentos anteriores.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2022

DIRETORIA DA SEBEM

Presidente: José Antônio Rocha

Vice-Presidente: Antônio Carlos Assef de Moraes

1ª Secretária: Letícia Mendonza Ferreira

2º Secretário: Denis da Maia

1º Tesoureiro: Alcides dos Santos Ribeiro

2º Tesoureiro: Luiz Gilberto Catto